

Vitória – ES, 10 de setembro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº. 2021-G7PQ8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA, CUSTÓDIA QUALIFICADA E CONTROLADORIA.

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo – PREVES, entidade fechada de previdência complementar, tal como previsto no art. 40, § 15 da Constituição Federal, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 711/2013 e regulamentada pelas Leis Complementares nº. 108/2001 e nº. 109/2001; por intermédio da Diretoria Executiva, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de contratação, que levará em consideração o preço e as características dos serviços descritos no item 1 da presente solicitação.

Essa é uma contratação de serviços vinculada à atividade fim da PREVES – contratação de pessoas jurídicas especializadas na custódia de valores mobiliários – conforme § 2º do artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº. 711/2013, portanto submetida à aprovação da Diretoria Executiva e regida pelas normas emanadas da Resolução da Diretoria Executiva nº. 029, de 27 de julho de 2016, e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1. A presente seleção tem como objeto a contratação 1 (uma) instituição financeira, autorizada e registrada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para a prestação do serviço de administração fiduciária, custódia qualificada e controladoria da carteira de valores mobiliários, títulos e direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos dos Planos de Benefícios administrados pela PREVES.

1.2. O serviço de administração fiduciária compreende as atividades relacionadas, R. Marília de Rezende Scarton Coutinho, 180 - Salas 201 e 301, Ed. Fausto Dallapicolla - Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-410 Telefone: (27) 3322-9802

direta ou indiretamente, ao funcionamento e manutenção de uma carteira de valores mobiliários como a contratação e supervisão diligente de prestadores de serviço.

13. O Serviço de Custódia Qualificada compreende a liquidação física e financeira dos ativos financeiros, valores mobiliários e direitos creditórios (“ativos”), sua guarda, administração e conciliação, bem como a administração e informação de eventos associados a esses ativos, compreendendo ainda o pagamento de taxas relativas ao serviço prestado.
14. O Serviço de Controladoria compreende a execução dos processos que compõem a controladoria dos ativos, conforme a legislação e normas em vigor aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

2. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

21. As propostas serão recebidas até as 18 horas do dia 17/09/2021, a proposta poderá ser realizada por e-mail (tiago.roque@preves.es.gov.br) ou em material impresso, no seguinte endereço: Ed. Fausto Dallapicolla, R. Marília de Rezende Scarton Coutinho, 180 - Salas 201 e 301 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-410, ES. A proposta deverá indicar um endereço de correspondência e de e-mail para comunicações. Ressalta-se que não será considerada a data da postagem das documentações, mas sim, a data do recebimento das mesmas na sede desta Fundação.
22. Os pedidos de esclarecimentos sobre esta Solicitação de Propostas deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço tiago.roque@preves.es.gov.br até as 18 horas do dia 16/09/2021. A PREVES irá prestar os devidos esclarecimentos em até 24 horas após o recebimento do pedido.
23. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do recebimento das propostas na data marcada, a entrega será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação da Administração da Fundação em sentido contrário.
24. A PREVES divulgará o resultado até o dia 22/09/2021, data na qual serão solicitadas as documentações prevista na Resolução DE 29/16 e demais

pertinentes à atividade contratada.

25. A participante vencedora deverá enviar a documentação solicitada até as 18 horas do dia 06/10/2021 para dar início as tratativas para assinatura de contrato.
26. A participante após ser declarada vencedora, deverá estruturar equipe e realizar todos os procedimentos necessários ao início das operações em 24/12/2021.
27. Os prazos indicados nos itens anteriores poderão ser alterados para a conveniência da contratação, respeitando a data de início das operações em 24/12/2021.
28. Os horários mencionados nesta Solicitação de Proposta referem-se ao horário de Brasília/DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

31. Poderão participar deste processo as pessoas jurídicas que:
 - 3.1.1. Atendam às condições previstas nesta Solicitação de Proposta e seus anexos.
 - 3.1.2. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Solicitação de Proposta especificada no objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social.
32. Não poderão participar desta contratação empresas nas seguintes condições:
 - 3.2.1. Aquelas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da contratação.
 - 3.2.2. Em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
 - 3.2.3. Que estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a PREVES, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 3.2.4. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
 - 3.2.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93.
 - 3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
33. A participação no presente processo de contratação implica, tacitamente, para

a empresa participante, a confirmação de que tem as informações necessárias ao cumprimento deste processo; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 4.1. Será escolhida a melhor proposta, a critério e conveniência da Diretoria Executiva da PREVES, para os serviços de administração fiduciária, custódia e controladoria.

5. DOCUMENTAÇÃO PRÉVIA À CONTRATAÇÃO

- 5.1. Não há obrigatoriedade de envio de documentação junto com a proposta de serviço;
- 5.2. A PREVES informará a instituição que apresentar a melhor proposta os documentos necessários à concretização da contratação;
- 5.3. Somente haverá a contratação do serviço após a apresentação das documentações que serão exigidas.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O contrato poderá ter vigência por até 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado desde que atendido os requisitos constantes do artigo 20, parágrafos 1º e 2º, da Resolução 029/2016.
- 6.2. A Execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela PREVES, conforme disposto na Resolução DE nº. 029/2016.
- 6.3. O contrato a ser firmado deverá constar a responsabilidade das partes e as cláusulas mínimas e indispensáveis arroladas no artigo 19 da Resolução DE 001/2014, respeitando as legislações e normas vigentes.

7. ANEXOS



Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

- 7.1. Resolução DE nº. 029/2016 e alterações;
- 7.2. Demonstrativo de Recursos Consolidados (PGA, PREVES SE e PREVES CDT).